

Rondônia precisa formar doutores

Foto: Daiane Mendonça/Divulgação



(Da Redação) Rondônia precisa formar um quadro maior de doutores a fim de se igualar aos estados que mais obtêm recursos federais para contemplar a ciência. Na região Norte brasileira, Amazonas e Pará estão no topo dos melhores. Entre as instituições que reagem a essa situação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Ifro) estabeleceu parcerias com a Universidade Federal de São Paulo (USP) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFJR). Essa realidade foi exposta

durante a abertura do 3º Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (Conpex), ontem (6), no Teatro Estadual Palácio das Artes Rondônia, em Porto Velho. Realizado simultaneamente com a 4ª Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondônia, o evento com mais de 40 instituições, escolas e órgãos participantes, é parte integrante da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2015, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Cerca de 400 alunos ouviram boas notícias e desafios. Souberam, por exemplo, que

o Ifro obteve a renovação de estudos de professores em instituições de Israel e da Finlândia, e de alunos na Colômbia e Portugal. "Novas parcerias virão", anunciou a pró-reitora de Ensino, Maria Fabiola Morais Assunção Santos. Experimentos energéticos, culturas cacauieira e de grãos, cenário da aquicultura no estado, fabricação de sabão e experiências de robótica serão vistos em estandes da 4ª Mostra, desta terça até quinta-feira (8) no campus Norte do Ifro na Capital, promovida pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (Fapero). A Fundação convidou a população de Rondônia a visitar o evento, que tem vasta programação, agregando estratégias de sucessos para empreendedores rurais e urbanos.

A Luta do Ifro

"Houve retorno do investimento em projetos, sobretudo em servidores que cursam mestrado e doutorado", disse o pró-reitor de Pesquisa, Gilmar Alves Lima Júnior. "Apenas 25 servidores do Ifro têm doutorado", alertou.

Segundo ele, no período de 2009 a 2015 em sete campi o Ifro inscreveu 650 novos trabalhos. Mais de 200 servidores cursaram mestrado e doutorado, ao custo de R\$ 850 mil por ano. Paralelamente, investiu cerca de R\$ 3 milhões na capacitação de servidores e R\$ 6 milhões em bolsas e capacitação geral.

A escassez de doutores também fora mostrada no primeiro semestre deste ano pelo diretor-adjunto do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (Cepem), Mauro Tada. Segundo ele, só após a vinda do Pronúcleo de Excelência (Pronex) da Universidade de São Paulo, nos anos 1990, a Universidade Federal de Rondônia (Unir) criou pós-graduação e alguns alunos viraram professores nessa instituição. "Nela já se formaram aproximadamente 150 mestres e 30 doutores, massa crítica estadual sonhada pelo [falecido] pesquisador Luiz Hildebrando Pereira".

"Nossas instituições não se entendem por competidoras, mas por parceiras", disse o reitor do Ifro, Uberlando Tiburtino Leite ao reiterar o objetivo do Conpex. "Não basta ter mestres, temos que ter doutores e, ao mesmo tempo, investir bem na formação de servidores".

"Este evento atende à expectativa de vocês, planta sementes e promove a educação pública de qualidade", afirmou o diretor-geral do campus Norte do Ifro, professor Miguel Fabrício Zanberlan.

O diretor-técnico do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae), Samuel Silva de Almeida, comprometeu-se a enfrentar um dos maiores desafios à ciência no estado: construir uma incubadora empresarial. Segundo ele, atualmente, o Sebraetec contribui com 80% dos investimentos em empresas rondonienses.

Trata-se da ferramenta de apoio às empresas de qualquer setor econômico, com atuação em sete áreas de conhecimento tecnológico. Com informações de Montezuma Cruz - Assessoria.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná
5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

CITAÇÃO DE: **MAIKON FERREIRA APOLINÁRIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 351.069.052-49, atualmente em lugar incerto.

Processo : 0017674-02.2014.822.0005
Classe: Execução de Título e Extrajudicial
Exequente: Ivani Alves Trindade
Advogado: Yuri Robert Rabelo Antunes OAB/RO 4584 e outros
Executado: Maikon Ferreira Apolinário
Valor da ação: R\$ 53.000,00

FINALIDADE: Citação do executado para que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias contados da dilação do prazo do Edital, a importância cobrada do valor da ação, ou seja, **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, em espécie (art. 652, CPC), alterado pela Lei 11.382/06). Ficando ADVERTIDO que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão PENHORADOS E/OU ARRESTATOS tantos bens quanto bastem para garantia da dívida, CIENTE AINDA que poderá, caso queira, OPOR EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA (ART. 736, CPC, centavo)

RESUMO DA INICIAL: O executado efetuou a compra de um veículo Trator Valtra/Valmet, mod. 785, ano 1998, de propriedade do exequente, pelo valor de R\$ 53.000,00, cujo pagamento se daria até o dia 05 de novembro de 2014, diretamente em depósito bancário na conta do exequente. Na ocasião, foi emitida uma nota promissória (fl. 14 dos autos). Ocorre que até o momento não houve o adimplemento da dívida.

ADVERTÊNCIA: Havendo ou não penhora, o prazo para EMBARGAR será de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital.

Sede do Juízo: Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller - Av. Ji-Paraná, 615, CEP: 76.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369 - Ramal 216 - site: www.tjro.jus.br

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2015.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ariquemes-RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível
JUÍZO DE DIREITO DA
4ª VARA CÍVEL

Comarca de Ariquemes/RO
Sugestões ou reclamações, façam-nas pessoalmente ao juiz ou contatemos via internet, endereço eletrônico
Juiz de Direito: Edilson Neuhaus
Escrivã Judicial: Ivanilda Maria dos Santos
aqs4civel@tj.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 Dias
4ª Vara Cível

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, para no prazo de 03 (três) dias, pagarem a respectiva dívida acrescida de juros, correção monetária e demais encargos ou o por embargos em 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução. No mesmo prazo (15 dias), se reconhecer o crédito do exequente, o executado poderá requerer, desde que pago 30 % do valor da execução, inclusive custas e honorários, o pagamento restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Não sendo efetuado o pagamento do débito no prazo legal e/ou sem interposição de embargos, será efetuada a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

DO(S) EXECUTADO(S): JOSEBERG LUIS DOS SANTOS, brasileiro, portador da CIRG de n. 55.377-7 SSP/... e do CPF de n. 632.632.542-00, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como sendo verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Processo : 0007096-52.2015.8.22.0002
Classe: Execução de Título Extrajudicial.
Assunto : Duplicata.
Parte Autora: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda.
Advogado: Edson Cesar Calixto Júnior, OAB/RO 3897.
Executado: Joseberg Luis dos Santos.
Valor da dívida: R\$ 7.746,37 + acréscimos legais.

Sede do Juízo: Fórum Dr. Aluizio Sayol de Sá Peixoto - Av. Tancredo Neves, 2606, Cep: 76.870.970 - Fone: 535-2493, 535-2093, Fax: (069) 535-2493, end. eletrônico: aqs4civel@tj.ro.gov.br

Ariquemes-RO, 16 de setembro de 2015.

Ivanilda Maria dos Santos
Diretora do Cartório
(Artigo 62 da DGJ)

GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE JI-PARANÁ

GAPC

VOCÊ PRECISA DE AJUDA?

Se você foi diagnosticado com câncer e precisa de orientações, procure o GAPC. Somos uma Instituição Social que trabalha para ajudar as pessoas com este diagnóstico. Encaminhamos pacientes para tratamento na cidade de Porto Velho no Hospital da Fundação PIO XII, conhecido carinhosamente como "Barretinho" e também para a cidade de Barretos, onde mantemos uma Casa de Apoio para os pacientes que necessitam.

O QUE É O GAPC?

É uma Associação Civil sem fins lucrativos, formada por pessoas que trabalham voluntariamente para ajudar as pessoas na prevenção e tratamento de câncer, pois acreditamos que ser voluntário é aprender a dar e receber amor.

Entre em contato: Fone (69) 8105-5329
gapciipa2008@gmail.com
Atendimento à Rua Rio Solimões nº 1279
Bairro Dom Bosco

ERRATA

Informamos que, na edição desta terça-feira, 6 de outubro de 2015 do jornal do Correio Popular de Rondônia, houve dois erros, um na chamada da capa e outro na data do jornal. Na chamada da capa seu registro consta como sendo "PARALISAÇÃO" - Porto Velho *amanhasse* sem transporte público, quando, na verdade, o título seria "PARALISAÇÃO" - Porto Velho *amanhece* sem transporte público. Já na data do jornal o registro consta como *segunda e terça-feira, 6 e 7* de outubro de 2015, quando, na verdade, a data seria *segunda e terça-feira 5 e 6* de outubro de 2015. Desde já, nossas sinceras desculpas a nossos colaboradores e leitores.

Atenciosamente

A Editoria

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

A CIDERIN COMERCIO DE PECAS LTDA ME localizada na AV BRASIL, N.º 3760, SALA 01, BAIRRO HABITAR BRASIL. CNPJ: n.º 08.930.575/0001-15, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/10/2015, a Licença Operação de Regularização, para a atividade de Serviço de venda e montagem de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios e fabricação de casco de fibra de vidro para climatizadores.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR os terceiros interessados, nos termos da ação de Usucapião, proposta por Sérgio Pissinati e Mirlene da Luz Pissinati em face de Imobiliária Sul Imóveis, para querendo, oferecerem contestação e manifestarem interesse na Causa em questão, imóvel objeto da ação abaixo descrito:

IMÓVEL: Lote n. 220, Setor 102, Quadra 62, com área de 22,30 metros de frente, e 18,70 de fundos, confrontando a frente com a Rua Capitão Sívio; a direita com a Rua dos Estudantes, aos fundos com o lote 230 de Joaquim Pedro de Souza e lateral esquerda com Lote 170 de Mariana Mota Paes perfazendo uma área de 417,01 m² Bairro Dom Bosco nesta cidade, matriculado no sob n. 102000620022000, avaliado no valor penal de 29.657,75 (vinte e nove seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Ji-Paraná/RO.

PRAZO PARA CONTESTAÇÃO/MANIFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

RESUMO DE PEDIDO INICIAL:

Os usucapientes propõem a presente ação em face de Imobiliária Sul Imóveis. Alegam que adquiriram o Imóvel na data de 01 de março de 2000, da Srª Leopoldina Alves Dias. Informam que detêm a posse mansa e pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição dos requeridos, seus representantes ou terceiros. Ocorre que, até a presente data não conseguiram a escritura pública ou o comprovante título de domínio do imóvel, através da via administrativa, em razão que os antigos proprietários não demonstram quaisquer interesse em outorgar a escritura do imóvel. Razão pela qual ingressou com a presente demanda.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial. (art. 285 c/c 319 ambos do CPC).

Processo: 0017077-33.2014.8.22.0005
Classe: Usucapião
Requerente: Sergio Pissiane e outros
Advogado: Ademar Selvino Kussler OAB/RO 1324
Requerido: Imobiliária Sul Imóveis

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n.º 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br.

Ji-Paraná/RO, 29 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**

LEI N.º 844/2015

ALTERA O REGIME JURÍDICO DOS MONITORES DO PETI E PROFESSORES DO EJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI N.º 844/2015

Art. 1º - Fica alterado o regime jurídico dos monitores do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – e dos professores de magistério do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA - de celetista para estatutário, sendo vinculados ao Plano de Cargos Carreiras e Salários da Educação Municipal.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castanheiras,
29 de Setembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR os terceiros interessados, nos termos da ação de Usucapião, proposta por João Batista Pereira e Madalena Maria da Silva, em face de Imobiliária Sul Imóveis, para querendo, oferecerem contestação e manifestarem interesse na Causa em questão, imóvel objeto da ação abaixo descrito:

IMÓVEL: Lote n. 12, Setor 104, Quadra 11, 10,00 metros de frente e fundos, e 50,00 metros laterais confrontando a frente com a Rua Abílio Freire do Santos, lado direito com o lote de n. 11 de propriedade de Clair Martins de Souza, no lado esquerdo com o lote urbano n. 13 de propriedade Iranilde dias Meireles e nos fundos dom o lote urbano n. 26 de propriedade de Lourdes Faria Goes Cozer perfazendo uma área de 500,00², no Bairro Bela Vista, nesta cidade, matriculado no sob n. 104000110001200, avaliado no valor venal de 32.260,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta reais), Ji-Paraná/RO.

PRAZO PARA CONTESTAÇÃO/MANIFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste.

RESUMO DE PEDIDO INICIAL:

Os usucapientes propõem a presente ação em face de Imobiliária Sul Imóveis. Alegam que adquiriram o Imóvel na data de 25 de junho de 2000, da Srª Jair Marcelino. Informam que detêm a posse mansa e pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição dos requeridos, seus representantes ou terceiros. Ocorre que, até a presente data não conseguiram a escritura pública ou o comprovante título de domínio do imóvel, através da via administrativa, em razão que os antigos proprietários não demonstram quaisquer interesse em outorgar a escritura do imóvel. Razão pela qual ajuizou a presente ação de Usucapião.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial. (art. 285 c/c 319 ambos do CPC).

Processo: 0004116-26.2015.8.22.0005
Classe: Usucapião
Requerente: A.S. Damasceno Pizzaria – ME
Advogado: Ademar Selvino Kussler OAB/RO 1324
Requerido: Walmar Meira Paes Barreto

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n.º 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O BIG BANG DIVERSOS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME (BIG PARK), localizado na Rua Maringá, n. 1727, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-499, município de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ sob n. 21.308.147/0001-13, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade principal de "Parques de diversões e parques temáticos".

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 05 (cinco) dias

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, abaixo qualificado, para no prazo de 15 (quinze) dias, em Juízo, efetuar o pagamento da importância de **RS 7.543,32 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, mais seus acréscimos legais, conforme o requerido na inicial em anexo. ADVERTIR a parte requerida de que poderá oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandato inicial. Cumprindo o presente mandato, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102c, do CPC.

REQUERIDO: NATALINO SPIROTTO STEIN, bras., CPF 63449790200 MF, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 0003615-78.2015.822.0003

Classe: Monitória
Requerente: **João Batista Gonçalves**
Advogado: José Fernando Roge OAB 5427
Requerido: **Natalino Spirotto Stein**
Valor da Ação: R\$ 7.543,32

Sede de Juízo: **Fórum Min. Victor Nunes Leal** – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jawlcivel@tjro.jus.br - EFA

Jaru – RO, 30 de Setembro de 2015.

Fábio da Silva Amaral

Diretor de Cartório
Assina por ordem judicial
Documento assinado digitalmente
e-mail: jawlcivel@tjro.jus.br

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 05 (cinco) dias

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, abaixo qualificado, para no prazo de 15 (quinze) dias, em Juízo, efetuar o pagamento da importância de **RS 3.783,91 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, mais seus acréscimos legais, conforme o requerido na inicial em anexo. ADVERTIR a parte requerida de que poderá oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandato inicial. Cumprindo o presente mandato, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102c, do CPC.

REQUERIDO: JOZIMAR FERREIRA VERISSIMO, CPF 94270929200 MF, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 0001974-55.2015.822.0003

Classe: Monitória
Requerente: **A. R. dos Santos Eletrodomésticos Me**
Advogado: José Fernando Roge OAB 5427
Requerido: **Jozimar Ferreira Verissimo**
Valor da Ação: R\$ 3.783,91

Sede de Juízo: **Fórum Min. Victor Nunes Leal** – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jawlcivel@tjro.jus.br - EFA

Jaru – RO, 30 de Setembro de 2015.

Fábio da Silva Amaral

Diretor de Cartório
Assina por ordem judicial
Documento assinado digitalmente
e-mail: jawlcivel@tjro.jus.br



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, através do Pregoeiro Oficial **EMERSON GOMES DOS REIS, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 047/CPL/2015** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADO DOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL.**

O Procedimento está autorizado através do processo administrativo n.º 619/SEMACS/2015.

O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **09:00 horas do dia 21 de outubro de 2015**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supracitado, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras, 06 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Emerson Gomes dos Reis
Pregoeiro Oficial

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 05 (cinco) dias

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte executada, infra qualificada, para que pague, no prazo de 03 (três) dias, o valor de **RS 16.655,26 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, mais seus acréscimos legais, ou oferecer embargos em 15 (quinze) dias, independente de garantia do juízo.

ADVERTÊNCIA: Ciente o executado que os embargos, caso sejam oferecidos, não terão efeito suspensivo, salvo nas hipóteses do art. 739-A, §1º do CPC, bem como de que, mesmo havendo excepcionalmente a concessão desse efeito, não há impedimento a realização dos atos da penhora e de avaliação dos bens (§6º ao mesmo artigo e Lei). Ficando também, advertida de que decorrido o prazo para o oferecimento dos embargos sem interposição, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento de bens à penhora, dizendo quais são e onde se encontram, e os respectivos valores, sob pena de ser caracterizado ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da execução.

Executado: **LANCHONETE E RESTAURANTE DOM DE MINAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 04.436.748/0001-56, na pessoa de seu representante legal, e o **avalista: JOÃO CALIXTO FILHO**, Brasileiro (a), Casado(a), comerciante, natural de Tumiritinga/MG, CPF 25253093672 MF, RG M-1180221 MG, filho(a) de João Januário Calixto e Conceição Apolonia de Jesus, residente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 0003028-56.2015.822.0003

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: **Cooperativa de Crédito Rural e dos Empresários do Centro do Estado de Rondônia S**
Advogado: Edilson Stutz OAB 309-B
Executado: **Lanchonete e Restaurante Dom de Minas Ltda – ME**
Avalista: **João Calixto Filho**
Valor da Ação: **RS 16.655,26**

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jawlcivel@tjro.jus.br - EFA

Jaru – RO, 15 de Setembro de 2015.

Fábio da Silva Amaral

Diretor de Cartório
Portaria n. 69/2012 – PR
(Documento assinado digitalmente)

**EDITAL Nº. 01/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/
DEMANDA HABITACIONAL**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O CADASTRAMENTO DE DEMANDA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-FASE 2, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU e PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA, NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

DO OBJETO
O presente edital tem por objeto, a realização de cadastro de demanda habitacional da cidade de Ji-Paraná, bem como abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Urbano (Modalidade FAR) e do Programa Estadual Morada Nova com contrapartida financeira de recursos do Governo do Estado de Rondônia, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de unidades conforme segue:

Município	Residencial	Endereço	TIPOLOGIA	Unidades Habitacionais
JI-PARANÁ	Morar Melhor II	Sítio Antonio, Gleba Pyríneos, Estrada dos Padres, Ramal 1.	Apartamentos	1.456
	Capelasso	Linha 94 lote 117	casas	800
TOTAL				2.256

DOS CADASTROS NO SISTEMA MORADA NOVA

Poderão se cadastrar no Programa Minha Casa, Minha Vida – PNCMV/PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- Ter o grupo familiar renda bruta atual não superior a R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensal;
- Não ser proprietário, cessionário, ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural, a(o) candidata(o) à beneficiária e/ou companheiro(a);
- Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;
- Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais) ou valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795 de 24/08/2012;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser detentor de visto permanente no País, (tal condição deve ser comprovada por Certidão de Nascimento, e/ou outros documentos hábeis que comprovem tais condições);
- Residir no Município de Ji-Paraná.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos pessoais do titular e do cônjuge, tais como:

- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em vigência;
- CPF ou documento oficial que contenha o número;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos que residem na casa com idade até 18 anos (em sendo o caso);
- Cópia da certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão óbito (em sendo o caso);
- Cópia da Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).

Comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato;

Comprovante que reside no mínimo há dois anos na Cidade de Ji-Paraná, podendo ser apresentado: cartão de vacinação dos filhos, ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, boletim da escolar do titular ou membro que compõe a família, ou outro documento similar;

CPF e comprovante de renda dos membros do grupo familiar que possam rendimentos.

Obs.: A renda poderá ser comprovada através de contracheque atual, declaração de renda digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, aviso prévio, espelho do extrato do benefício do INSS atualizado ou outro documento que possibilite a comprovação da informação.

Em caso de família beneficiadas pelo Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC – Idoso ou Pessoa com Deficiência) apresentar Declaração do Ente Público (SEMAS), quando for o caso.

Em caso de família de que faça parte pessoa com deficiência o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico que com-

prove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com a Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A realização do cadastro no Programa não garante a concessão da moradia.

DO PERÍODO: HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

LOCAL	DATA	ATIVIDADE
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, situada à Av. Transcontinental, esquina c/ Rua Menezes Filho, nº 2503, Bairro 2 de Abril	15/09/15 16 a 26/10/2015	Solenidade de abertura. Distribuição diária de senhas de triagem com apresentação de toda a documentação exigida no Edital e logo após início do cadastramento.

Obs:

- O atendimento se dará de sexta a segunda das 8h às 16h, com distribuição de 300 (trezentas) senhas diárias, sendo que nos domingos o horário de atendimento será das 8h às 11h com distribuição de apenas 150 (cento e cinquenta) senhas.
- O quantitativo de senhas distribuídas poderá ser readequado conforme o atendimento diário, cabendo esta avaliação a coordenação dos trabalhos.
- A ordem da entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos.
- As senhas só terão validade para o dia agendado, conforme distribuição.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Respeitando o disposto nas Portarias nº. 168 de 12 de abril de 2013 e nº. 412 de 07 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais conforme segue:

3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para famílias de façam parte pessoas com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e em conformidade com a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015;

As unidades habitacionais reservadas que não forem destinadas por falta de candidatos, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, serão destinadas aos demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios de Seleção

De acordo com Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº. 168 de 12 de abril de 2013, Portaria nº. 412 do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de agosto de 2015, e Decreto Municipal nº 5271/GAB/PM/JP/2015, de 28 de setembro de 2015 e Resolução nº 001/CMDU/2015 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ji-Paraná, aprovando os critérios locais de seleção. O processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:

- Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração por Ente Público;
- Famílias com mulher responsável pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico;
- Famílias que residam no Município de Ji-Paraná, no mínimo há 2 anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência e declaração expressa do candidato;
- Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
- Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;

6.2. Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

Encerrado o período de inscrição, os candidatos serão qualificados por grupo, conforme descrito nas alíneas “b” e “c” abaixo;

Será formado **Grupo de Idosos e Grupo de Famílias de que façam parte pessoas com deficiência** que se enquadrem nas regras do Programa:

Os candidatos enquadrados nestes Grupos serão hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios adotados, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas a estas famílias. Havendo empate no processo de hierarquização deverá ser realizado por sorteio.

Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5 – (idosos e pessoas com deficiência). A seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos, devendo ser agrupada conforme segue:

Grupo I - representado pelos candidatos que atendam de 04(quatro) a 06 (seis) critérios, que concorrerão a 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais disponíveis;

Grupo II - representado pelos candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios, que concorrerão a 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais disponíveis;

Grupo III - representado pelos candidatos que atendam até 01 (um) critério, que concorrerão a 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais disponíveis;

Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais disponíveis, deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do Grupo II, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

Após as inscrições, poderão ocorrer visitas domiciliares aos candidatos a beneficiário, a critério da coordenação dos trabalhos.

O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos empreendimentos Residencial Morar Melhor II, com 1.456 moradias e o

Residencial Capelasso com 800 moradias, totalizando 2.256 unidades habitacionais disponíveis;

Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados no item 6.2 alínea “b” e “c” que comporão a lista principal, serão selecionados 30% (trinta por cento) adicionais para cada Grupo e para as cotas, que comporão lista reserva.

As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes dos respectivos grupos, conforme ordem de sorteio;

6.3. Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio público, em conformidade com o disposto abaixo:

Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção de 60% (sessenta por cento) deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do Grupo II de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III.

Os casos em que a quantidade de candidatos em cada Grupo, for superior ao número de casas disponíveis será realizado sorteio público;

Os candidatos a beneficiários, selecionados em decorrência do percentual adicional (lista reserva) de que trata o subitem “g” do item 6.2 que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, deverão permanecer no cadastro de demanda para participação de futuros processos de seleção;

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social em comum acordo com Prefeitura Municipal de Ji-Paraná divulgará a lista dos candidatos a beneficiários aptos a participar do sorteio, bem como, publicará por meio de edital a lista com o nome dos sorteados que será encaminhada para as Instituições Financeiras afins.

6.4. Habilitação para contratação pelas Instituições Financeiras

Conforme o item 4 da Portaria nº. 412/15, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social encaminhará a relação dos candidatos a beneficiários selecionados para conhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social antes da apresentação da relação às Instituições Financeiras.

O processo seletivo será finalizado pela validação, por parte das Instituições Financeiras, das informações prestadas pelos candidatos junto a outros cadastros de administração de órgãos ou entidades do Governo Federal, e deverá ser precedido da inclusão ou atualização dos dados dos candidatos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

As informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio público serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:

- Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
- Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
- Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional, somente ocorrerá com a comprovação das informações prestadas no processo seletivo por meio de documentos e aprovação do cadastro junto aos Agentes Financeiros.

O Governo do Estado por intermédio da SEAS com o apoio da Prefeitura convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária;

A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos no momento do sorteio público, ou outra forma de convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;

Após o sorteio os candidatos deverão acompanhar o processo de pré-seleção junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rodon nº 1380, Bairro Centro.

O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento, sendo passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (dois) anos do ocorrido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

A interposição de recurso poderá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na sede da Regional da SEAS, localizada no Shopping Cidadão de Ji-Paraná.

Os candidatos serão atendidos com as unidades habitacionais conforme a ordem de sorteio e de acordo com a conclusão das obras de cada empreendimento.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do Município de Ji-Paraná - RO.

Porto Velho – Rondônia, 09 de setembro de 2015.

Valdenice Domingos Ferreira
Secretária de Estado de Assistência Social – SEAS

ANUNCIE AQUI!

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

DE: EDIMAR GOMES DOS SANTOS, brasileiro, CI/RG n. MG-4.566.336 SSP/MG, CPF n. 557.059.796-49, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) em espécie, acrescidos dos juros legais e correção monetária, ficando advertido de que poderá, no mesmo prazo, opor embargos que suspenderão a eficácia do mandato inicial. Fica, ainda, ciente que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

Processo: 0002167-67.2015.822.0004
Classe: Monitória
Valor da Causa: R\$ 1.500,00
Parte Autora: Oucrocredi – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central de Rondônia
Advogado: Karima Faccioli Caram OAB 3.460
Parte Passiva: Edimar Gomes dos Santos
Responsável pelas Despesas e Custas: Parte autora

Sede de Juízo: Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho nº 127, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO, 76.920000 – Fax: (69) 3461-3813, Fone: (69)3461-2050.

Ouro Preto do Oeste/RO,
24 de setembro de 2015.

Wilson Von Heimburg
Escrivão Judicial
Assina por determinação do Juiz

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná – 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: CAMILO E CAMILO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 10.427.138/0001-25 e representante legal **JOSÉ CAMILO AMORIM JUNIOR**, RG 4432175 DGPC/GO, CPF 712.320.012-87.

FINALIDADE: CITAR nos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e **INTIMAR** para pagar, dentro de **03 (três) dias**, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, **opor EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (quinze) dias**. Se o devedor não pagar, o oficial de justiça penhorar-lhe-á tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios. (Art. 652, §1º da lei 11.382), bem como não encontrado o devedor, procederá o arresto de bens o suficiente para a garantia da execução. O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

SÍNTESE DO PEDIDO INICIAL: “O exequente firmou com os executados contrato de locação de imóvel comercial de sua propriedade em 20/10/2008, pelo prazo de um ano, do imóvel situado na Rua Vilagrán Cabrita, 1301, Galeria Araes, sala 26, centro, Ji-Paraná. Tendo vencido o prazo dos aluguéis os executados deixaram de efetuar o pagamento. Até a data de 23/10/2014 a dívida totalizada R\$ 16.694,22. Requer a Citação dos devedores para pagar o valor atualizado”.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo : 0015859-67.2014.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Parte Autora: Maria Raimunda Lima Chaves
Advogado: Izabel Cristina P. G. dos Santos OAB/RO 4498
Executado: Camilo e Camilo Representações Comerciais Ltda ME e outros

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO: Juiz: sassamoto@tjro.jus.br Diretor de Cartório: jip3civcl@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
Assinatura digital

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

1ª Vara Cível

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Dr. **Jose Antonio Barreto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, torna público que será realizada a venda do bem a seguir descrito, referente à Execução que se menciona.

Processo : 0000761-11.2015.822.0004
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Procedimento: Processo de Execução (Cível)
Assunto: Cédula de Crédito Bancário.
Parte Exequente: Oucrocredi – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central de Rondônia
Advogado: Karima Faccioli Caram OAB 3460
Parte Executada: Adelino Florentino de Oliveira

DESCRIÇÃO DOS BENS:
1) 1 (um) imóvel urbano, medindo 15x35 mts, localizado na Rua Projetada B com a Rua Projetada C, próximo a Rua 15 de Novembro, Vale do Paraíso/RO. Sem benfeitorias. O imóvel, conforme contrato de compromisso de compra e venda, está em nome do executado Élio Cândio Oliveira. **AVALIAÇÃO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**

DATA DA 1ª VENDA: 3/11/2015, às 8h30min
DATA DA 2ª VENDA: 13/11/2015, às 8h30min

OBSERVAÇÃO: Não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s), fica(m) o(s) mesmo(s) intimado(s) por este edital. Sobrevindo feriados nas datas designadas para a venda judicial, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

COMUNICAÇÃO: Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á na segunda venda a fim de que o mesmo seja arrematado por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil.

Sede de Juízo: Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho, 127, Bairro União, CEP: 76920-000 Fone/Fax: (69) 3461-2050 / (69)3461-3813.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de setembro de 2015.

Wilson Von Heimburg
Escrivão Judicial
Assina por determinação do Juiz

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná
5ª Vara Cível

DITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

CITAÇÃO DE: EDERSON NEVES RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 803.542.382-72, atualmente em lugar incerto.

Processo : 0002549-57.2015.822.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Coopmedh – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares
Advogado: Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco OAB/RO 1627
Executado: Ederson Neves Rodrigues
Valor da Ação: R\$ 1.333,64

FINALIDADE: Citação do executado para que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias contados da dilação do prazo do Edital, a importância cobrada do valor da ação, ou seja, **R\$ 1.333,64 (mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, em espécie (art.652, CPC), alterado pela Lei 11.382/06. Ficando **ADVERTIDO** que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão **PENHORADOS E/OU ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, **CIENTE AINDA** que poderá, caso queira, **OPOR EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA (ART. 736, CPC)**. **INTIMAR** o executado da restrição dos veículos de placas **NCN6964/RO, Honda CG150 FAN ESDI: e NDB4389/RO, VW GOL 1.6 POWER**, ambos em nome do executado.

RESUMO DA INICIAL: O executado internou sua filha no hospital Cândido Rondon e emitiu um cheque no valor de R\$ 1.200,00 pré-datado para o dia 27 de outubro de 2014, o qual foi devolvido duas vezes sem provisão de fundos. Até o momento não quitou o débito.

ADVERTÊNCIA: Havendo ou não penhora, o prazo para **EMBARGOS** será de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital.

Sede do Juízo: Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Aueller – Av. Ji-Paraná, 615, CEP: 76.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369 / Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br

Ji-Paraná-RO, 21 de julho de 2015.

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **L. BAUDSON MARIA - ME**, localizada à R. Aurelio Bernardes, 2551, Bairro Nova Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.336.994/0001-63**, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, **Licença Ambiental Simplificada**, para a atividade de Confecção de Roupas Íntimas.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

O RESTAURANTE SABOR DE CASA LTDA - ME, localizado na Rua Martins Costa, n. 350, Bairro Vila Jotão, CEP: 76.908-301, município de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ sob n. 10.513.592/0001-07, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, a Licença de Operação de Regularização (LOR), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

O CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (Caleche Choperia), localizada na Rua Seis de Maio, n. 777, Complemento térreo, Bairro Urupá, CEP 76.900-195, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 17.079.925/0001-72, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, a Licença de Operação de Regularização (LOR), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

A PIZZARIA BIG BANG LTDA – EPP (PIZZARIA BIG BANG), localizada na Av. Monte Castelo, n. 224, Bairro Dois de Abril, CEP 76.900-888, município de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ sob n. 10.336.145/0001-11, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, a Licença de Operação de Regularização (LOR), para a atividade principal de **“fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar”**.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A empresa **JANIEL PEREIRA DA SILVA**, localizada à Rua Mato Grosso, 2450, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **867.285.631-72**, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, **Licença de Operação de Regularização**, para a atividade de Oficina de Motos.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

O TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (TERRAÇO RESTAURANTE E PIZZARIA), localizado na Rua dos Buritis, n. 71, Bairro Urupá, CEP 76.900-164, município de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ sob n. 15.839.921/0001-10, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, a Licença de Operação de Regularização (LOR), para a atividade principal de **“Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas”**.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

O MEDALHÃO ALIMENTOS EIRELI-ME, localizado na Rua Júlio Guerra, n. 268, Bairro Centro, CEP: 76.9000-34, município de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ sob n. 09.251.245/0001-66, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, a Licença de Operação de Regularização (LOR), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

O BIG BANG PIZZAS E LANCHES LTDA – EPP (BIG BANG), localizado na Rua Maringá, n. 1737, Bairro Nova Brasília, CEP 76.964-000, município de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ sob n. 05.511.999/0001-57, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/10/2015, a Licença de Operação de Regularização (LOR), para a atividade principal de **“lancheonetes, casas de chá, de sucos e similares”**.

A Prefeitura está trabalhando para deixar a cidade mais bonita. Mas todo mundo tem de ajudar e fazer a sua parte:



Não jogue lixo ou entulhos nas ruas e avenidas

Coloque o lixo em sacolas descartáveis e em recipiente apropriado



Não jogue água servida nas ruas, pois isto irá destruir as ruas que toda a comunidade usa.

Quando todos se unem, é a comunidade quem realmente ganha!

